

Diário Oficial do Estado de São Paulo nº 102 – Página 37 – Poder Executivo – Seção I.

São Paulo, 30 de maio de 2019.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação da Diretoria Executiva, nº 1, de 29-5-2019.

Altera dispositivo da Deliberação da Diretoria Executiva 01/2015 - Normas Gerais para a Contratação de Aquisição de Bens e Serviços para a Atividade-fim da SP-Prevcom - (“Normas para Contratação na Atividade-fim”)

A Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP – Prevcom, conforme aprovado na 338º reunião da Diretoria Executiva, resolve:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do artigo 3º da Deliberação da Diretoria Executiva 01/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º... § 2º - O processo terá início com a solicitação da área demandante para o Diretor respectivo que, após verificada a modalidade de contratação, encaminhará ao Diretor Presidente ou outorgado para autorização do início dos procedimentos.”

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.